



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Material de Elétrico, manutenção do parque de iluminação pública, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

2. JUSTIFICATIVA

A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a manutenção dos serviços públicos de interesse local, dentre eles a Iluminação pública é reponsabilidade e dever dos municípios.

Abaetetuba possui uma média de 6300 pontos de iluminação pública distribuídos entre zona urbana e rural, também existe um grande número de ruas e logradouros em nosso município que não possuem equipamentos de iluminação pública, havendo a necessidade de instalar aproximadamente 300 novos pontos de iluminação pública distribuídas nas localidades da zona urbana e rural.

Com esta aquisição a Secretaria Municipal de Obras e Viação pretende dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública em todas as comunidades deste município.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances, atendendo assim o interesse da Administração e conseqüentemente o da população abaetetubense.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Constitui objeto do presente pregão para Aquisição de Material de Elétrico destinados a Secretaria Municipal de Obras e Viação, na escolha da melhor proposta de preço por lote, quando deles a secretaria Municipal tive necessidade de adquirir em quantidades suficientes para a implementação da aquisição, conforme especificações abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	Lâmpada a vapor de sódio de 70 wats	UNID	2.000
2	Lâmpada a vapor de sódio de 100 wats	UNID	2.000
3	Lâmpada a vapor de sódio de 150 wats	UNID	1.500
4	Lâmpada a vapor de sódio de 250 wats	UNID	700
5	Lâmpada a vapor de sódio de 400 wats	UNID	100
6	Lâmpada a vapor Metálica de 150 wats	UNID	100
7	Lâmpada a vapor Metálica de 250 wats	UNID	80
8	Lâmpada a vapor Metálica de 400 wats	UNID	50
9	Lâmpada de LED de alto brilho para iluminação pública. Configurações: 28 W(ou mais), vida útil de 50000 horas e até lumens	UNID	100
10	Reator de vapor metálico Externo - 150 wats	UNID	100
11	Reator de vapor metálico Externo - 250 wats	UNID	80
12	Reator de vapor metálico Externo - 4000 wats	UNID	50
13	Reator de vapor de sódio Externo - 70 wats	UNID	2.000
14	Reator de vapor de sódio Externo - 100 wats	UNID	2.000
15	Reator de vapor de sódio Externo - 150 wats	UNID	1.500
16	Reator de vapor de sódio Externo - 250 wats	UNID	700
17	Reator de vapor de sódio Externo - 400 wats	UNID	80
18	Luminária LED 100W para iluminação pública	UNID	100
19	Luminária LED 50W para iluminação pública	UNID	100
20	Luminária LED decorativa Júpiter 70W bivolte	UNID	50
21	Capacitor para reator 400W	UNID	20
22	Ignitor para reator 400W	UNID	20
23	Capacitor para reator 250W	UNID	50
24	Ignitor para reator 250W	UNID	50
25	Capacitor para reator 150W	UNID	50
26	Ignitor para reator 150W	UNID	50
27	Capacitor para reator 100W	UNID	50
28	Ignitor para reator 100W	UNID	50
29	Capacitor para reator 70W	UNID	80
30	Ignitor para reator 70W	UNID	80
31	Fita isolante scotch 33+ 20m	UNID	20
32	Fita isolante autofusão 10m	UNID	10
33	Cinta poste circular (abraçadeira) 170mm	UNID	100
34	Parafuso galvanizado M16mm x 70mm para braço de luminária	UNID	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

35	Parafuso galvanizado M12mm x 200mm para braço de luminária	UNID	800
36	Parafuso galvanizado M16mm x 200mm para braço de luminária	UNID	500
37	Parafuso galvanizado M12mm x 70mm para braço de luminária	UNID	30
38	Relé fotoelétrico 1000w x 220V - NF	UNID	1.500
39	Relé fotoelétrico 1000w x 220V NA	UNID	100
40	Base do relé fotoelétrico	UNID	1.500
41	Braço de Luminária O1" - 1.5 m Tipo curvo c/ sapata	UNID	800
42	Braço de Luminária O1" - 2.0 m Tipo curvo c/ sapata	UNID	200
43	Braço de Luminária O1" - 3.0 m	UNID	50
44	Conector Perfurante isolado - 6mm a 120mm	UNID	1.000
45	Cabo 10kv 2.5 - 1kv	MTS	500
46	Cabo 10kv 4.0 - 1kv	MTS	200
47	Cabo 1kv - 2x1 10mm - aluminio	MTS	500
48	Cabo 1kv - 4x1 10mm - aluminio	MTS	300
49	Bocal de louça - E27	UNID	100
50	Bocal de louça - E40	UNID	100
51	Redução p/ Bocal 27/40	UNID	100
52	Redução p/ Bocal 40/27	UNID	100
53	Luminária aberta de 70/250w	UNID	800
54	Luminária fechada de 150/400w	UNID	200
55	Projeto LED 200 Wats bivolte	UNID	50
56	Projeto LED 100 wats bivolte	UNID	50
57	Projeto S/ alojamento 400w Wats - E40	UNID	40
58	Chave p/ iluminação 2x30 A	UNID	5
59	Chave p/ iluminação 2x60 A	UNID	5

5.1. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.1. Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

5.1.2. O preço da aquisição contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.1.3. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.1.4. Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

5.1.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.

6.1. Local de entrega dos produtos: A aquisição para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, deverá obedecer às prescrições e suas exigências, contidas nas Especificações Técnicas contidas no item 5 e seus subitens, deste Termo de Referência;

6.2. Prazo de execução: A licitante vencedora do lote deverá respeitar o cronograma de aquisições formulado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação, respeitando todas as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3. Entrega da Aquisição e Forma de pagamento: A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, com o licitante realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, assinados pelos seus respectivos Secretários titulares, para tal finalidade. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo até 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

8. ADITAMENTO CONTRATUAL

8.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 9.2. A multa prevista acima será de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 9.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

10. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias a comprovarem a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação da entrega dos produtos sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva aquisição do objeto contratado;
- b) Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a aquisição executados da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.

11.2. Da Licitante Vencedora:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Garantir a CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral;
- h) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- i) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

j) Obriga-se a ressarcir a PMA os prejuízos causados nos produtos por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

k) Responder por todos os ônus referentes à aquisição contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Termo de Referência poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará.

13. PUBLICIDADE

13.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO UNIÃO - DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

14. DO FORO:

14.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital, seu Termo de Referência e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.


Nader Rodrigues de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Nader Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Obras
Portaria 007/2017